



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO N°. 179/2025

**Proponente: Angelo Fernandes Traspadini**

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi**  
**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Indico à Mesa, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Lidiney Gobbi, a presente indicação:

**QUE SEJA PROVIDENCIADA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE WI-FI FUNCIONAL E ESTÁVEL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE ALTO NOVA ALMEIDA, RECÉM-INAUGURADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A COMUNICAÇÃO INTERNA DA EQUIPE DE SAÚDE E AGILIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICOS DA UNIDADE.**

### JUSTIFICATIVA

A instalação de uma rede Wi-Fi na referida UBS é essencial para garantir o pleno funcionamento do sistema PEC-eSUS, plataforma digital utilizada por médicos e demais profissionais de saúde para realizar registros e atualizações em tempo real dos atendimentos prestados à população.

A conectividade permitirá:

- Atualizações automáticas e instantâneas dos prontuários eletrônicos dos pacientes;
- Emissão e envio direto de notificações obrigatórias aos órgãos competentes;
- Redução da dependência de terceiros para repasse de dados, tornando o serviço mais eficiente e seguro; e
- Integração entre as unidades de saúde, fortalecendo a rede municipal de atenção básica.

Considerando que se trata de uma unidade nova, que atende a uma comunidade importante do interior, a ausência de conexão compromete o funcionamento adequado da estrutura implantada e pode gerar atrasos na prestação do serviço de saúde.

Diante do exposto, e visando à qualidade do atendimento público, solicitamos atenção especial do Poder Executivo para que esta medida seja providenciada com a urgência que o caso requer.

**Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.**

**Angelo Fernandes Traspadini**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29250-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684  
4º, II da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003500360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 11/06/2025 16:03

Checksum: **28CA9102DAADF1B896876E412E71D5CD558E30DB6E1648F194EE3F63AC2F5F4F**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.